

## ACÓRDÃO

TC-004737.989.16-0

**Câmara Municipal:** Santa Rita do Passa Quatro.

**Exercício:** 2016.

**Presidente da Câmara:** Paulo César Missiatto.

**Procurador de Contas:** José Mendes Neto.

**Fiscalização atual:** UR-6 - DSF-II.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. SANTA RITA DO PASSA QUATRO EXERCÍCIO 2016. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – FALHAS RELATIVAS À LEI DA TRANSPARÊNCIA E LANÇAMENTOS CONTÁBEIS. REGULAR COM RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de setembro de 2019, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, relativas ao exercício de 2016, com as recomendações constantes do corpo do voto do Relator, juntado aos autos, excepcionados eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Decidiu, outrossim, em conformidade com dispositivo próprio da mesma Lei, dar quitação ao responsável e lhe determinar, ou a quem lhe houver sucedido que atente ao quanto recomendado no dispositivo.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, mediante ofício, à Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, para que tome ciência de todo o teor, devendo a Fiscalização certificar se a Edilidade concluiu suas providências e atendeu as recomendações exaradas, bem como, ao final, adote a Serventia as medidas formais de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – José Mendes Neto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

**Publique-se.**

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

**RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE**

**DIMAS RAMALHO – RELATOR**